CUIABÁ PREFEITURA | SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 026/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. DADOS GERAIS

1.1. Número do processo: #NPRO 147171/2026

1.2. Secretaria demandante: #SECD Secretaria Municipal de Saúde

1.3. Fundamentação legal: #FMLG

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.807, de 2025), valor atual R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

2. DO OBJETO #OBJT

Aquisição de cadeiras longarinas de 3 (três) lugares, com estrutura metálica e base fixa, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO/SOLUÇÃO #DESC

3.1 Especificação, quantidades, valores e benefícios para MPE: #ESPC

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:43:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:30:18
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 328758FA

ITEM	CÓDIGO TCE/MT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00090381691	CADEIRA LONGARINA – 3 LUGARES, CROMADO PRATA, COM ASSENTO ESTOFADO: BASE FIXA, COM ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, BRAÇOS EM AÇO CROMADO COM	UNIDADE (cód.: 1)	50 unidades	R$ 1.205,00	R$ 60.250,00

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:43:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:30:18
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 328758FA

		FORMATO ANATÔMICO, ACABAMENTO RESISTENTE E ADEQUADO AO USO INSTITUCIONAL, CAPACIDADE DE SUPORTE DE, NO MÍNIMO, 150 KG POR ASSENTO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A ACOMODAÇÃO DOS USUÁRIOS.				

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:43:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:30:18
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 328758FA

CUIABÁ PREFEITURA | SECRETARIA DE SAÚDE

3.2 Natureza do objeto #NOBJ

Aquisição de bens comuns.

3.3 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens #CGIL

☒ Global ☐ Lote ☐ Por itens

4. ESTIMATIVA DE VALOR DO CONTRATO #ETVL

4.1 O valor global da contratação é de **R$ R$ 60.250,00 (sessenta mil, duzentos e cinquenta reais).**

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA #RECS

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1238	4.4.90.52	016210000000
1239	4.4.90.52	016210000000

6. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO #JSCT

6.1. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário adequado à acomodação de usuários e acompanhantes nos ambientes de recepção, espera e atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT.

6.2. A aquisição de 50 (cinquenta) cadeiras longarinas de 3 (três) lugares permitirá a estruturação dos ambientes e a substituição de mobiliários desgastados ou sem condições adequadas de utilização, contribuindo para a organização dos espaços e para melhores condições de acomodação do público.

6.3. A destinação e a distribuição dos bens serão definidas pela Secretaria Municipal de Saúde conforme as necessidades administrativas e assistenciais identificadas e as prioridades de atendimento, sem vinculação prévia a estabelecimentos específicos, observados os procedimentos de recebimento, registro e controle patrimonial.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:43:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:30:18
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 328758FA

CUIABÁ PREFEITURA | SECRETARIA DE SAÚDE

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO #FMCT

7.1 A presente contratação não foi precedida de Estudo Técnico Preliminar – ETP, tampouco de gestão de riscos, tendo em vista a dispensa prevista no art. 112, § 2º, do Decreto Municipal nº 9.650/2023, aplicável às contratações com valores inferiores a 5 (cinco) vezes os limites de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 A presente aquisição está fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece hipótese de dispensa de licitação em razão do valor para contratação de bens e serviços que se enquadrem no limite legal vigente, observadas as demais condições e exigências previstas na legislação aplicável.

7.3 A contratação deverá observar, ainda, os princípios e demais disposições aplicáveis às contratações públicas, especialmente quanto à adequada caracterização do objeto, estimativa do valor, seleção da proposta mais vantajosa, habilitação do fornecedor e formalização do procedimento de contratação direta.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1 A escolha do fornecedor será realizada mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, com disputa, observando-se os procedimentos e critérios estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

8.2 Será selecionada a proposta que apresentar o menor preço, desde que atendidos integralmente os requisitos e as especificações estabelecidos neste Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação, bem como comprovada a habilitação do fornecedor, nos termos da legislação vigente.

8.3 A identificação do fornecedor vencedor ocorrerá após o encerramento da disputa e a conclusão das etapas de julgamento, habilitação e demais procedimentos pertinentes à contratação.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO #CPRB

9.1 O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega dos produtos, no local indicado na Ordem de Fornecimento, por servidor responsável pelo recebimento, mediante conferência da quantidade, marca, integralidade física, especificações, capacidade e demais características e componentes/acessórios previstos neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento, sendo emitida a respectiva declaração de recebimento provisório.

9.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:43:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:30:18
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 328758FA

9.3 O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos produtos, ficando sujeitos à conferência e à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações, quantidades e condições estabelecidas, mediante o respectivo atesto pelo servidor responsável.

Local de entrega: Unidade da Secretaria Municipal de Saúde indicada na Ordem de Fornecimento, conforme necessidade da Administração.

10. DA GARANTIA #GNTA

10.1 Há garantia exigida do objeto?

☒ Sim ☐ Não

Se sim, quais?

10.1.1. A empresa vencedora deverá assegurar a garantia do objeto, nos termos da legislação aplicável, contra defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades que comprometam sua utilização adequada, durante o prazo de garantia estabelecido pelo fabricante, sem prejuízo das garantias previstas na legislação consumerista aplicável.

10.1.2. Constatado defeito ou desconformidade durante o período de garantia, a vencedora deverá providenciar, sem ônus para a Administração, o reparo ou a substituição do objeto, conforme o caso, observadas as condições e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

11. DA MANUTENÇÃO #MNTA

11.1 Há condições de manutenção?

☐ Sim ☒ Não

11.2 Se sim, quais?

Não se aplica, considerando que o objeto consiste no fornecimento de cadeiras longarinas novas, não havendo previsão de serviços de manutenção preventiva ou corretiva como parte do objeto da contratação.

12. DA ASSISTÊNCIA #ASTC

12.1 Há condições de assistência?

☒ Sim ☐ Não

12.2 Se sim, quais?

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:43:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:30:18
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 328758FA

12.2.1. A vencedora deverá prestar assistência durante o período de garantia, sem ônus para a unidade, compreendendo o reparo ou a substituição das longarinas que apresentarem defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento.

12.2.2. O atendimento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação pela Administração, incluindo os custos de transporte, retirada e devolução dos bens pela empresa vencedora.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA/LOCAL #PZEL

13.1 Prazo para entrega do objeto: Até 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, devendo as longarinas ser entregues montadas e em condições de uso.

13.2 Local da entrega do objeto: Nos locais indicados na Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT.

13.3 Horário para entrega do objeto: Das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, mediante prévio agendamento com o servidor responsável pelo recebimento.

14. MODELO DE EXECUÇÃO#ECTR

14.1 Ordem de Fornecimento: A Administração poderá substituir o instrumento contratual por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, conforme art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Forma de execução: Aquisição de bens.

14.2.1 Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de **renovação do contrato**?

Não se aplica.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO #OCTO

15.1. Obrigações gerais do contratado:

15.1.1 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

15.1.2 Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

15.1.3 Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

15.1.4 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:43:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:30:18
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 328758FA

15.1.5 Declarar eventual descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.1.6 Manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

15.1.7 Manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

15.1.8 Cumprir, durante a execução contratual, todas as obrigações legais e regulamentares relativas à legislação trabalhista e previdenciária, especialmente quanto ao:

15.1.9 Cumprimento da cota legal de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

15.1.10 Cumprimento da cota de aprendizes, conforme dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a Lei nº 10.097/2000;

15.1.11 Cumprimento das demais cotas que a legislação venha a exigir.

Haverá obrigações específicas do Contratado além das previstas no item 15.1?

☒ Sim ☐ Não

15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATADO: #OCTO

15.2.1 Fornecer as longarinas novas, sem uso anterior, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Fornecimento.

15.2.2 Entregar as longarinas devidamente montadas, estáveis e em condições de uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento, nos locais nela indicados.

15.2.3 Realizar a entrega em dias úteis, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante prévio agendamento com o servidor responsável pelo recebimento.

15.2.4 Responsabilizar-se pelos custos de embalagem, transporte, carga, descarga e montagem, bem como por eventuais danos causados aos bens durante essas operações, sem ônus adicional para a Administração.

15.2.5 Substituir, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, as longarinas entregues com avarias, defeitos ou em desacordo com as especificações exigidas, sem ônus para a Administração.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:43:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:30:18
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 328758FA

15.2.6 Prestar assistência durante o período de garantia, providenciando o reparo ou a substituição dos bens que apresentarem defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento, incluindo os custos de retirada, transporte e devolução.

15.2.7 Disponibilizar orientações de uso, conservação e limpeza, bem como o documento de garantia dos bens fornecidos.

16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE #OCTE

16.1 Obrigações Gerais do Contratante:

16.1.1 Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

16.1.2 Publicar o contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas;

16.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

16.1.4 Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

16.1.5 Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado.

Haverá obrigações específicas do Contratante além das previstas no item 16.1?

☒ Sim ☐ Não

16.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE: #OCTE

16.2.1 Emitir a Ordem de Fornecimento, indicando os quantitativos, os endereços de entrega e o servidor responsável pelo recebimento.

16.2.2 Disponibilizar os espaços destinados à entrega e à montagem das longarinas, assegurando o acesso dos profissionais da contratada, mediante prévio agendamento.

16.2.3 Conferir os quantitativos, as características, a montagem, a estabilidade e as condições de conservação das longarinas entregues, verificando sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

16.2.4 Comunicar formalmente à contratada as avarias, os defeitos ou as divergências identificadas, solicitando o reparo ou a substituição dos bens nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

16.2.5 Orientar as unidades recebedoras quanto ao uso, à conservação e à limpeza das longarinas, observando as instruções fornecidas pelo fabricante.

17. MÉTODO ALTERNATIVO PARA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS #MARC

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:43:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:30:18
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 328758FA

(art. 151, Lei 14.133/21).

17.1 Dentre as possibilidades elencadas no art. 151 da Lei n° 14.133/2021, as partes buscarão a solução consensual das eventuais controvérsias, por meio da Conciliação.

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO #CMPG

18.1 Prazo para pagamento: O pagamento devido à contratada será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo das longarinas e da apresentação da nota fiscal devidamente emitida e atestada pelo fiscal responsável, considerando os quantitativos efetivamente entregues e aceitos pela Administração.

18.2 Haverá Critério de Reajuste? #CRRR

☐ Sim ☒ Não

18.3 Haverá Critério de Repactuação? #CRRR

☐ Sim ☒ Não

18.3.1 Se sim, especificar qual critério será adotado e de que forma.

Não se aplica.

19. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

19.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a contratante poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à vencedora as seguintes sanções:

19.2 Advertência; (Legalidade: prevista no art. 156, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021).

19.3 Multa de 10% a 30% (dez a trinta por cento) do valor do contrato, no caso de inexecução total. **(Legalidade:** dentro dos parâmetros do **art. 156, §1º, inciso II)**. A multa pode ser de até 30% do valor do contrato).

19.4 Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), em razão da mora e do descumprimento dos prazos de execução. **(Legalidade:** dentro do razoável e proporcional, conforme jurisprudência e princípios da **modicidade da sanção).**

19.5 Multa de até 2% a 20% no caso de inadimplemento parcial não especificado anteriormente, em percentual proporcional à gravidade do descumprimento. **(Legalidade:** conforme o **art. 156, §1º, inciso II**, desde que proporcional ao dano e devidamente justificada).

19.6 Impedimento de licitar e contratar por até três anos, nas hipóteses descritas no art. 156, §4º da Lei 14.133/21.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:43:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:30:18
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 328758FA

19.7 Declaração de inidoneidade para contratar com administração pelo prazo de três a seis anos, nas hipóteses do art. 156, §5º da Lei 14.133/21.

19.8 A pena de multa poderá ser cumulada com outras penalidades previstas em contrato. **(Legalidade:** prevista no §2º do **art. 156 da Lei 14.133/2021).**

19.9 A definição do valor da multa ou do período de restrição à contratação pública, respeitados os intervalos previstos em contrato, levará em conta a gravidade da infração, circunstâncias agravantes ou atenuantes, peculiaridades do caso concreto e os danos causados à administração.

19.10 Fica autorizada a dedução de multas aplicadas ao contratado nos valores devidos a título de pagamentos devidos pela contratante.

19.11 Rescisão contratual unilateral pela Administração. (Legalidade: autorizada pelo art. 137 da Lei 14.133/2021).

19.12 Direito da empresa vencedora à extinção do contrato. (Legalidade: previsto no art. 137, §2º).

19.13 Rescisão consensual somente se não houver descumprimento. (Legalidade: interpretação alinhada com o princípio do interesse público e boa-fé contratual).

19.14 Sem prejuízo da aplicação das sanções anteriores e respeitado o contraditório e a ampla defesa, fica a administração autorizada a rescindir o contrato unilateralmente quando verificado descumprimento parcial ou total do objeto ou, ainda, quando verificada uma das hipóteses do art. 137 da Lei 14.133/21.

19.15 O contratado terá direito à extinção do contrato nos casos previstos no art. 137, §2º da Lei 14.133/21.

19.16 Quando decorrer de culpa exclusiva da administração, a empresa vencedora ainda terá direito a ser ressarcida pelos prejuízos sofridos e também ao previsto no art. 138, §2º da Lei 14.133/21.

19.17 O contrato ainda poderá ser rescindido de forma consensual entre as partes, desde que demonstrado que a rescisão, no caso concreto, é medida de interesse público.

19.18 Fica vedada a rescisão consensual quando verificado que houve descumprimento por parte da empresa vencedora.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:43:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:30:18
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 328758FA

CUIABÁ PREFEITURA | SECRETARIA DE SAÚDE

20. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL #FISC

20.1 Designar o(s) servidor(es) que acompanharão a execução, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021. (anexo I)

21. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO #RESP

ALINE MARESSA MONTEIRO OLIVEIRA DA CRUZ SILVA
Coordenadora Técnica de Aquisições
Secretaria Municipal de Saúde
(Assinado eletronicamente)

NATÁLIA PEREIRA SIQUEIRA PRESTES
Matrícula: 4921901
E-mail: saas.sms@cuiaba.mt.gov.br
(assinado digitalmente)

Visto por:

ZAQUEU GONÇALVES E SILVA
Diretor de Aquisições e Contratos
Secretaria Municipal de Saúde
(Assinado digitalmente)

A definição dos descritivos, quantitativos, especificações técnicas, requisitos e obrigações específicas da contratação foi realizada pela equipe técnica da área demandante, responsável pelo levantamento das necessidades e pela validação das informações que compõem o objeto. Compete ao Núcleo de Termo de Referência da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT consolidar as informações fornecidas pela área demandante e estruturá-las em conformidade com o modelo padronizado adotado pelo Município, sem prejuízo da responsabilidade técnica quanto ao conteúdo e às especificações apresentadas e exigidas.

22. RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO #RESPA

Cuiabá - MT, 20 de outubro de 2026.

LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA
Secretária Adjunta de Gestão/SMS
(Assinado eletronicamente)

De acordo:

DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA
Secretária Municipal de Saúde
(Assinado eletronicamente)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:43:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:30:18
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 328758FA

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo 02._tr___longarinas.pdf do documento **00000.9.489006/2026** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO USUÁRIO	TIPO DE COMPROMISSO	DADOS DA ASSINATURA
ZAQUEU GONCALVES E SILVA 052.835.881-22	ASSINATURA	20/10/2026 16:30:09 LOGIN E SENHA
ALINE MARESSA MONTEIRO OLIVEIRA DA CRUZ 052.109.801-70	ASSINATURA	20/10/2026 16:36:50 LOGIN E SENHA
NATÁLIA PEREIRA SIQUEIRA PRESTES 051.784.861-96		20/10/2026 16:39:50 LOGIN E SENHA
LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA 716.201.501-82	ASSINATURA	20/10/2026 17:30:18 LOGIN E SENHA
DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA 813.254.101-44	ASSINATURA	20/10/2026 17:43:22 LOGIN E SENHA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DEISI DE CÁSSIA BOCALON MAIA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:43:22
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LOICY APARECIDA DA SILVA CUNHA (ASSINATURA) EM 20/10/2026 17:30:18
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 3 USUARIOS
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 328758FA